PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE “RECONHECIMENTO DO GIRO DE SAIA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL HISTÓRICO IMATERIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E ESTABELECE MEDIDAS PARA SUA PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO**”.**

Art. 1º - Fica reconhecido o Giro de Saia como Patrimônio Cultural Histórico Imaterial do Município de Boa Vista.

Art. 2º - O Poder Público Municipal deverá tomar medidas para preservar e promover o Giro de Saia, incluindo:

I - Apoio para a realização e promoção de eventos e atividades que promovam o Giro de Saia;

II - Inclusão do Giro de Saia em programas cultural do município;

III - Proteção e conservação dos bens materiais e imateriais relacionados ao Giro de Saia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Data: 16/07/2025 10:52:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Vereador – MDB

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A Saia Longa Junina é um elemento cultural significativo que faz parte da identidade do movimento quadrilheiro de Boa Vista, especialmente durante as festas juninas. Sua preservação e promoção são fundamentais para a manutenção da tradição cultural do município e para a valorização da história e da cultura local.





Logo, diante do exposto, pedimos aos Nobres Pares, a aprovação desta proposição.

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Data: 16/07/2025 10:54:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Vereador - MDB